



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 20/71

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico área de terreno, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados).

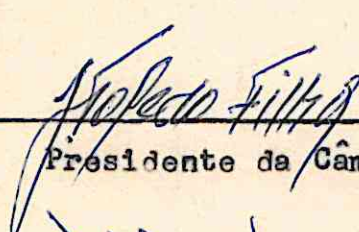
Art. 2º - O terreno de que trata o artigo 1º destina-se à construção de prédio para sede daquela Entidade de Classe.

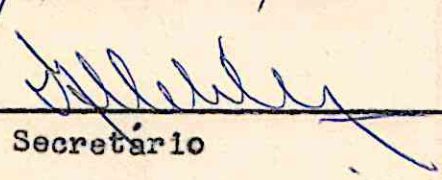
Parágrafo único - Não sendo dada ao terreno a destinação constante desta lei, ou se a construção do prédio-sede não for iniciada no prazo de um ano, a contar da publicação desta lei, o referido imóvel será reincorporado ao Patrimônio do Município, tornando-se sem efeito a presente doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta da Entidade beneficiada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1971.


Presidente da Câmara


Secretário